



**Decreto n. 9.785, de 17 de abril de 2024.**

*Designa o responsável pela gestão, coordenação e administração do Fundo Municipal de Trânsito e os responsáveis pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira.*

*O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,*

*Considerando o Decreto n. 9540, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Trânsito e;*

*Considerando o artigo 17 da Lei 4.459, de 17 de junho de 2021 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Segurança Pública como gestor da Agência Municipal de Trânsito até a sua efetiva implantação, no Município de Ponta Porã,*

**Decreta:**

*Art. 1º. Fica designado como gestor, coordenador e administrador do Fundo Municipal de Trânsito (CNPJ 45.276.743/0001-27), o Senhor Candido Félix Souza Gabinio, Secretário Municipal de Segurança Pública, conforme disposto no artigo 17 da Lei 4.459, de 17 de junho de 2021.*

*Parágrafo Único - Fica designado como responsável pela assinatura e movimentação financeira do Fundo Municipal de Trânsito, o Senhor Candido Félix Souza Gabinio, Secretário Municipal de Segurança Pública em conjunto com o Senhor Fabricio da Costa Cervieri, Secretário Municipal de Finanças.*



*Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2024.*

*Ponta Porã, MS, 17 de abril de 2024.*

**Eduardo Esgaib Campos**  
**Prefeito Municipal**